



APROVADA POR MAIORIA

- 2 Abstenções (PSD)

- 0 votos contra

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mocão

Incrementar o direito ao acesso à água

Desde 1977 que o direito à água é referido em vários documentos das Nações Unidas. Em 2010, a Assembleia Geral da ONU reconheceu, com o voto favorável de Portugal, o acesso à água potável e ao saneamento como um direito humano essencial ao pleno gozo da vida e de todos os outros direitos humanos. Em abril de 2011, o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas adotou o acesso a água potável segura e ao saneamento como um direito humano: um direito à vida e à dignidade (Resolução 16/2).

O acesso a este direito básico não pode estar dependente dos rendimentos auferidos. E os tarifários reduzidos de água e saneamento básico só cumprirão a missão para que foram criados se nem a falta de conhecimento nem quaisquer entraves burocráticos se colocarem entre os cidadãos e a concretização deste direito.

Em Sintra existem dois tarifários de água para munícipes com poucos recursos económicos: a tarifa Sintra Solidária (para desempregados) e a tarifa Social (para beneficiários do RSI e para “detentores do cartão Sintra D'Ouro que auferam a pensão social do Regime Não Contributivo e Equiparados”). Em ambos os casos é necessário que o utente requeira expressamente o tarifário e, no segundo caso, este pode estar dependente inclusivamente da subscrição de um cartão de descontos que muitos dos idosos do município não conhecerão. Para além disto, vários outros casos de baixos rendimentos não estão contemplados nestes tarifários. Estas restrições fazem com que, num concelho com muitos cidadãos de baixos recursos, apenas haja (dados do primeiro semestre de 2016) 204 utentes com a tarifa social e 4068 com a tarifa Sintra Solidária.

Num espírito mais consonante com a universalização de direitos fundamentais, encontra-se o processo automático de atribuição das tarifas sociais da energia já concretizado e a aprovação no Orçamento de Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro) de uma autorização

legislativa no âmbito da tarifa social para o fornecimento de serviços de águas (artigo 67º) que visa criar um regime de atribuição de tarifas sociais para a prestação dos serviços de águas a pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas com carência económica. Esta autorização legislativa determina que «A atribuição de tarifa social, nos municípios aderentes, é automática, pressupondo um processo de interconexão e tratamento dos dados pessoais necessários à verificação das condições estabelecidas na alínea b), entre os serviços da segurança social, da AT, a DGAL e os referidos municípios, a estabelecer por decreto -lei, ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados».

A automatização da taxa social de electricidade permitiu que, em 2016, 26.516 famílias de Sintra pudessem aceder a uma medida de apoio social muito importante. A disparidade com os números relativos ao apoio social nos tarifários da água salientam a necessidade de uma mudança legislativa para enquadrar e homogeneizar uma medida mais ampla de atribuição de tarifas sociais.

Assim, a Assembleia Municipal de Sintra, reunida a 26 de Junho de 2017, por proposta do Bloco de Esquerda delibera:

1. Manifestar ao Governo, através do Ministro do Ambiente, a extrema oportunidade de acelerar o processo legislativo na matéria de autorização legislativa constante do artigo 67.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, permitindo que a tarifa social da água possa ser atribuída automaticamente às pessoas elegíveis ainda no decurso do presente mandato autárquico;
2. Recomendar à Câmara Municipal de Sintra que de imediato após a entrada em vigor do diploma a que se alude em 1 aplique a atribuição automática destes tarifários.
3. Remeter a presente moção a Suas Excelências, o Primeiro Ministro, o Ministro do Ambiente, o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

O eleito e a eleita do Bloco de Esquerda

João Silva

Helena Carmo

Sintra, 26 de Junho de 2017